

A importância do planejamento tributário no âmbito da gestão empresarial

Alef Gabriel Gomes Duarte, José Roberto Fontes

Resumo: Esse artigo busca mostrar a importância do planejamento tributário na gestão empresarial, e para alcançar esse objetivo utiliza-se a pesquisa bibliográfica. Primeiramente verifica-se o conceito de planejamento tributário, posteriormente explana-se a gestão empresarial e por último averigua-se o planejamento tributário na gestão empresarial, a fim de expor os benefícios que podem ser gerados em utilizar um correto planejamento tributário.

Palavras chave: Tributário, Gestão, Benefícios.

The importance of tax planning in the business management ambit

Abstract: This abstract look to show the importance of tax planning in the business management and to achieve this objective was used bibliographic research. Firstly was verified the tax planning concept after that was explained the business management and for last the tax planning in the business management in order to expose which benefits can be generate with the correct tax planning.

Key-words: Tax, Management, Benefits.

1. Introdução

A tributação no âmbito nacional brasileira se mostra muito complexa, exige cada vez mais dos profissionais a sua capacitação e conhecimento abrangente, se adaptando e acompanhando as mudanças constantes na legislação tributária para obter a eficiência organizacional.

Neste contexto fica evidente a importância da gestão de tributos, no intuito de diminuir seus gastos com obrigações tributárias desnecessárias, visando aumentar o resultado da empresa. É fundamental para o empresário saber a importância da gestão fiscal e contábil, sobretudo quando o assunto é imposto.

Uma gestão organizada permite ao empresário ter uma visão ampla da sua empresa, não apenas de fornecedores ou clientes, mas permite saber qual o melhor regime de tributação a sua empresa se encaixa para buscar maior economia e lucratividade.

Dessa maneira, essa pesquisa tem como objetivo mostrar a importância do planejamento tributário no âmbito da gestão empresarial, abordando características e fundamentos do planejamento tributário e gestão empresarial. Para tanto, utiliza-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, que consiste em levantar dados bibliográficos sobre determinado assunto em fontes como livros, periódicos, artigos, etc.

Cada vez mais a tomada de decisões das empresas está deixando de ser mecanizada, passando a considerar os instrumentos gerenciais, para uma melhor análise das medias a serem tomadas. Com isso a gestão tributária passa a ser um instrumento que gera informações importantes na construção geral de uma decisão.

E para a empresa desenvolver seu planejamento tributário ela precisa levar em consideração alguns pontos fundamentais. Ela necessita estar organizada contábil e fiscalmente e saber

qual regime tributário que melhor se adequa.

Dessa maneira, essa pesquisa, em um primeiro momento, explana sobre o planejamento tributário e seus fundamentos. Em seguida aborda-se a gestão empresarial e seus princípios. E após elucida-se como o planejamento tributário se dá em uma gestão empresarial, seguido das conclusões e resultados desse estudo.

2. Fundamentos e características do planejamento tributário

A apuração de impostos e o estudo da legislação fiscal está ligada diretamente a contabilidade tributária. Segundo Fabretti (2009, p. 6), “é o ramo da contabilidade que tem por objetivo aplicar na prática os conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada”.

Já Pohlmann (2010, p. 14) define contabilidade tributária como:

A contabilidade tributária é a disciplina ou ramo da contabilidade que dedica ao estudo dos princípios, conceitos, técnicas, métodos e procedimentos aplicáveis à apuração dos tributos devidos pelas empresas e entidades em geral, à busca e análise de alternativas para redução da carga tributária e ao cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas pelo fisco.

O planejamento tributário tornou-se essencial para os administradores, pois os impostos são muito complexos, dessa maneira é necessário que haja um estudo para saber qual o melhor caminho a seguir, buscando pagar menos impostos dentro da lei. Fabretti (2013, p. 8) ao definir planejamento tributário coloca que:

O estudo feito preventivamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando-se seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas, denomina-se Planejamento Tributário [...] exige antes de tudo, bom senso do planejador.

Já para Alves (2006, p. 2): “Considera-se planejamento tributário, a atividade que, feita de maneira exclusivamente preventiva, prevê, coordena e projeta atos e negócios com objetivo de determinar qual o meio menos oneroso para realização destes mesmos atos e negócios.”

E os autores, Ribeiro e Pinto (2014, p. 3) explicam:

A principal meta desse gerenciamento é reduzir ao máximo a carga tributária da organização, não só com uma programação que possibilite o prévio conhecimento dos montantes dos tributos e das respectivas datas de seus recolhimentos, como também com o melhor aproveitamento possível das faculdades, permissões e, inclusive, das lacunas ou brechas existentes na legislação que viabilizem reduzir, mitigar ou mesmo eliminar a obrigação de recolher o tributo, ainda que pela sua postergação, sem, contudo, infringir dispositivos legais.

Assim pode-se entender que o planejamento tributário busca alcançar o caminho mais econômico para a empresa dentro da lei tentando reduzir ao máximo pagamento de tributos. Em contra partida há a evasão fiscal, que, para Oliveira (2013, p. 189):

O conceito corrente na doutrina brasileira de evasão fiscal corresponde ao agente (contribuinte) que, por meios ilícitos, visa eliminar, reduzir ou retardar o recolhimento de um tributo, já devido pela ocorrência do fato gerador. Em momento precedente, na elisão fiscal, o agente licitamente visa evitar, minimizar ou adiar a ocorrência do próprio fato gerador, que daria origem à obrigação tributária.

Com base nisso compreende-se que existe meios lícitos e ilícitos para minimizar o pagamento de tributos. Um dos meios ilícitos pode ser a sonegação fiscal, porém se o empresário utilizá-

la poderá sofrer consequências. Segundo a lei nº 4.729, de 14 de Julho de 1965, crime de sonegação fiscal é:

Art. 1º Constitui crime de sonegação fiscal:

I - prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos, taxas e quaisquer adicionais devidos por lei;

II - inserir elementos inexatos ou omitir rendimentos ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Pública;

III - alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações mercantis com o propósito de fraudar a Fazenda Pública;

IV - fornecer ou emitir documentos gratuitos ou alterar despesas, majorando-as, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Fazenda Pública, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;

V - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário da paga, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida do Imposto sobre a Renda como incentivo fiscal.

Em um planejamento tributário precisa-se escolher qual regime tributário utilizar. Existem alguns tipos no Brasil, os mais comuns são Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido. Para se encaixar neles a empresa deve estudar qual poderá usar e qual irá garantir mais vantagens a ela, lembrando que não é possível trocar de regime tributário dentro de um mesmo exercício. Tendo isso em vista, é preciso planejar muito bem para garantir que a empresa não sairá perdendo com essa escolha.

Segundo OLVEIRA (2013) o Simples Nacional é o pagamento unificado desses impostos: IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o financiamento da Seguridade Social), PIS/PASEP (Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público), IPI (Imposto sobre Produtos Importados), CPP (Contribuição Patronal Previdenciária, ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal) e ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Já o Lucro Real constitui-se em: “[...] o lucro do período, apurado com observância das normas das legislações comercial e societária, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas pela legislação do Imposto de Renda.” (SILVA, 2006, p.01).

E o Lucro Presumido, “é a forma de tributação que tem por objetivo calcular o imposto de renda e a contribuição social através de uma base estimada, utilizando apenas as receitas da empresa” (PÊGAS, 2003, p. 251).

No cenário de planejamento tributário, fazer um estudo detalhado e permanente da tributação em cada um desses regimes, baseando-se no cálculo dos seguintes impostos: ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal), IPI (Imposto sobre Produtos Importados), PIS/PASEP (Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, COFINS (Contribuição para o financiamento da Seguridade Social), IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), ISS (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), entre outros, pode se chegar a uma conclusão clara de qual regime tributário é o mais indicado para a empresa.

Latorraca, orienta que:

Costuma-se denominar de Planejamento Tributário a atividade empresarial que,

desenvolvendo-se de forma estritamente preventiva, projeta os atos e fatos administrativos com o objetivo de informar quais os ônus tributários em cada uma das opções legais disponíveis. O objeto do planejamento tributário é, em última análise, a economia tributária. Cotejando as várias opções legais, o administrador obviamente procura orientar os seus passos de forma a evitar, sempre que possível, o procedimento mais oneroso do ponto de vista fiscal. (LATORRACA, 2000, p. 37).

Com o estudo detalhado do planejamento tributário possibilitara inúmeras vantagens para a empresa, inclusive evitar o pagamento desnecessário de tributos.

3. Gestão Empresarial

As organizações estão sofrendo fortes pressões competitivas no novo milênio, o que as obriga a um contínuo processo de alerta, adaptação e ajustamento às mutáveis condições ambientais caso queiram manter sua sobrevivência. (CHIAVENATO, 2009)

A forma de administrar a empresa define o seu sucesso ou, até mesmo, o seu fracasso. Assim, a gestão empresarial possui o papel de manter a organização dos processos, reduzir os custos, definir planejamentos e objetivos a serem atingidos, e o desenvolvimento gerencial. Desta forma, ela torna-se essencial para o sucesso da empresa.

Conforme diz Cordeiro (2002, p. 1):

[...] o grande desafio desta última década vem sendo a capacidade e a competência diária que as organizações enfrentam para se adaptarem e levarem a todos os seus níveis hierárquicos e funcionais, da alta gerência ao piso de fábrica, a incorporação de novos modelos, métodos, técnicas, instrumentos, atitudes e comportamentos necessários a mudanças, inovações e à sobrevivência sadia e competitiva no mercado.

Coronado (2012) coloca que a gestão empresarial abrange diversos departamentos, essencialmente no planejamento estratégico e operacional, além da execução e do controle. A gestão estratégica eficiente garante a funcionalidade de empresa sem desperdícios de tempo, recursos materiais, recursos tecnológicos e recursos humanos, que consequentemente afetam os recursos financeiros.

Para uma gestão empresarial de excelência deve haver um planejamento estratégico definido e alinhado aos seus objetivos. Esse nas empresas serve para antecipar problemas que possam ocorrer durante os processos de uma organização empresarial. Para Cordeiro (2002), a empresa passará por um processo de “autocrítica organizacional”, que a direcionará para a missão, visão e objetivos esperados. Ainda, leva a empresa a gerar um diagnóstico situacional, esclarecendo as oportunidades e ameaças, bem como as forças e fraquezas, de forma a descobrirem oportunidades e projetar o futuro, tornando os processos mais organizados, o que reduz o grau de incertezas e alcance de melhores resultados.

Bateman (2009, p. 16), define planejar como:

[...] especificar os objetivos a serem atingidos e decidir antecipadamente as ações apropriadas que devem ser executadas para atingir esses objetivos. As atividades de planejamento incluem a análise da situação atual, a antecipação do futuro, a determinação de objetivos, a decisão sobre os tipos de atividades em que a organização deverá se engajar, a escolha de estratégia corporativas e de negócios e a determinação dos recursos necessários, para atingir as metas da organização. Os planos pavimentam o caminho para a ação e para as grandes realizações.

O planejamento é a ferramenta mais importante na gestão empresarial, as empresas que não planejam suas ações perdem dinheiro. Já para aquelas que possui um planejamento

estratégico estruturado em cada operação que realizam ganham tempo e eficácia, participação de mercado, clientes, receitas, resultados. Assim, resulta em uma ampla vantagem competitiva sobre aqueles que não planejam, e obter vantagens competitiva no mercado é de extrema importância para todas as corporações. Dessa forma, é importante ressaltar que o planejamento é uma ferramenta indispensável na gestão empresarial. (REAL, 2012).

As estratégias também são importantes, assim a empresa poderá adotá-las de diversas formas, dependendo de sua política operacional, critérios, mercado de atuação, clientes, cenário de negócios, entre diversos outros fatores. A estratégia adotada poderá ser competitividade de custos, onde as empresas buscam ampliar a produção e reduzir ao máximo seus custos operacionais, com isso o produto final será estará disponível no mercado por um preço mais baixo. Também, pode ser adotado a competitividade de diferenciação, para qual é necessário investimento para que o produto possua algo que seus concorrentes não tenham. E, por fim, a competitividade por foco, onde é estipulado um nicho de mercado específico onde ela busca atuar.

Alday (2002) ainda afirma que a adoção de qualquer estratégia terá seus riscos e sua efetividade. Idealmente, a empresa deve adotar a estratégia que gere crescimento, aumento de vendas, participação no mercado, e atinja os objetivos esperados.

Nesse sentido, o planejamento estratégico, segundo Andion (2002, p. 27):

[...] é um importante instrumento de gestão para as organizações na atualidade. Constitui uma das mais importantes funções administrativas e é através dele que o gestor e sua equipe estabelecem os parâmetros que vão direcionar a organização da empresa, a condução da liderança, assim como o controle das atividades. O objetivo do planejamento é fornecer aos gestores e suas equipes uma ferramenta que os munície de informações para a tomada de decisão, ajudando-os a atuar de forma pró-ativa, antecipando-se às mudanças que ocorrem no mercado em que atuam.

O sucesso da gestão empresarial também necessita da eficácia na gestão de custos. Todos os recursos de uma empresa são escassos, portanto, eles devem ser utilizados criteriosamente, de forma a reduzir ao máximos os desperdícios. Todos os recursos adquiridos, de certa forma, são dinheiro para empresa, possuem valor. Quanto menores forem os desperdícios, menor será o custo. A gestão de custos é importante para a gestão empresarial, pois, é possível considerar como uma forma de competitividade, isso significa que é necessário manter seus custos baixos o suficiente para obter lucros, estabelecendo preços de venda atraentes no mercado. Ou seja, deve-se atingir as metas de forma a reduzir o desperdício, tendo em vista que pequenas medidas podem poupar dinheiro. (BATEMAN, 2009)

A gestão de custos se torna aliada a gestão empresarial de forma que, quanto menor os custos, maior será a entrada de dinheiro, assim poderá aumentar o capital social da empresa, sendo possível realizar investimos em estrutura, substituição, ampliação, mão de obra, tecnologia, entre outras.

A gestão empresarial busca alcançar os objetivos empresariais esperados, de forma a agregar valor à organização. Estamos vivendo a “era do valor”. Dessa maneira a gestão é a disciplina que torna possível o desempenho conjunto para desenvolver valor. É a utilização de recursos para a realização dos objetivos organizacionais de uma forma eficiente e eficaz, por meio do planejamento, da organização, da liderança e do controle dos recursos organizacionais (REAL, 2012).

Apenas a implantação do planejamento estratégico e da gestão de custos dentro do ambiente empresarial não é o suficiente, ainda é necessário a liderança para acompanhar o desenvolvimento, evolução, aplicação e até mesmo possíveis fracassos, e má organização. Portanto, é necessário haver alguém para supervisionar, liderar e ser suporte caso apareçam problemas. Para Bateman (2009), a função gerencial envolve os esforços do administrador para estimular um alto desempenho por parte dos funcionários.

Entretanto, “planejar, organizar e liderar não garantem o sucesso. Além disso, é necessário manter o controle das operações de forma geral” (BATEMAN, 2009, p. 17). A gestão empresarial apenas terá resultado se houver um controle de todas as movimentações ocorridas dentro da empresa. Não há valor se houver qualquer implantação, podendo ser uma ferramenta ou até mesmo uma forma de gestão, sem um rigoroso controle todo o trabalho não terá retorno.

A gestão empresarial é um processo contínuo que não deve ser interrompido, e sim melhorado e se auto desenvolvendo cada vez mais. Tornando a empresa um sucesso, com bom posicionamento no mercado e fortemente competitivo.

4. Planejamento tributário na gestão empresarial

Com as empresas cada vez mais competitivas e na busca de redução de gastos, o planejamento tributário acaba tornando-se vital para elas. Sobre isso, Hauser (2017, p.71) salienta: “Perceba que o planejamento tributário é utilizado como ferramenta importante para as empresas, a fim de assegurar a redução de custos e as despesas tributárias.”

Tavares (2019, p.1), ao tratar da importância do planejamento tributário, coloca que:

O planejamento tributário é uma medida legal e constitucional, indispensável para qualquer empresa que esteja buscando promover redução de custos a fim de se tornar mais competitiva no mercado, alcançando preços que os concorrentes não poderiam oferecer com um modelo tributário inadequado ou sem criatividade.

Já para Fabretti (2013, p.136):

É dever de todo administrador maximizar os lucros e minimizar as perdas. Por essa razão, o planejamento tributário é um instrumento tão necessário para ele quanto qualquer outro planejamento, seja de marketing, de vendas, de qualificação de pessoal, de comércio exterior etc.

É evidente que o planejamento tributário é uma ótima ferramenta para as empresas que querem diminuir os custos, assim se torna algo tão preciso na gestão empresarial que busca maximizar os recursos da organização.

Pereira (2001, p. 57) aponta que:

A gestão caracteriza-se pela atuação em nível interno da empresa que procura otimizar as relações recursos-operações-produtos/serviços, considerando as variáveis dos ambientes externo e interno que impactam 26 nas atividades da empresa, em seus aspectos operacionais, financeiros, econômicos e patrimoniais.

Se feito de maneira correta o planejamento tributário pode gerar benefícios para a empresa. Ribeiro e Pinto (2014) explicam que os benefícios podem ser evitar gastos com juros e multas pagando em dia os tributos, utilizando a elisão fiscal pode-se diminuir a carga tributária e proporciona utilizar isenções que o Fisco oferece. Todos esses fatores somam na gestão da empresa. O planejamento feito de maneira errônea pode acarretar desvantagens, pois poderá acabar aumentando os custos, assim, diminuindo a competitividade da organização.

Segundo Pêgas (2003, p.339): “Planejamento tributário pode ser definido, de forma simplificada, como a utilização de alternativas mais vantajosas econômica e financeiramente, amparada com alternativa que represente menos desembolso de tributos para o contribuinte”. Confirmando assim, que nos dias de hoje o planejamento tributário é essencial no âmbito da gestão empresarial como um todo.

Como a gestão empresarial busca alcançar metas como baixar custo, organizar melhor a empresa, inovar e aumentar a competitividade dela, o planejamento tributário dentro da gestão empresarial acaba somando, pois como já foi verificado há muitos benefícios ao fazer um correto planejamento tributário, os quais ajudam a organização a se manter competitiva e alcançar os objetivos desejados.

5. Conclusão

Conforme o estudo realizado deste artigo, mostrando as características gerais de uma gestão empresarial que no decorrer do tempo passa a ser cada vez mais complexa e que exige um grande leque de informações necessárias para uma melhor tomada de decisão.

Com isso o planejamento tributário se tornou um instrumento importante na construção de uma decisão para a empresa, visando que toda organização tem como objetivo principal o aumento dos lucros, o planejamento tributário procura encontrar formas legais para a redução da carga tributária a qual a empresa está sujeita.

Recolher impostos a mais que o necessário, conseqüentemente diminuindo o lucro da empresa, que por sua vez não tem um planejamento tributário, é uma falha grave que não pode existir em hipótese alguma.

Seguindo o mesmo contexto o planejamento de tributos possibilita gerar ferramentas de mudanças, que são indispensáveis para segurar que a empresa se previna de forma legal e legítima, assegurando-se que não está pagando uma carga tributária desnecessária.

Conclui-se que o planejamento tributário é de extrema importância no desenvolvimento das atividades da empresa, possibilitando investimentos para a expansão dos negócios a partir da economia gerada com a redução do valor a ser pago com impostos.

Usufruir dos benefícios fiscais para reduzir os preços de venda, aumentando a margem de novos projetos é uma vantagem enorme que o planejamento tributário traz. Em muitas empresas ainda é comum a prática de utilizar uma forma de tributação para atender apenas às exigências fiscais.

Como foi exposto neste artigo, o planejamento tributário é uma forte ferramenta de controle, trazendo as mãos de gestores, meios de administrar melhor os lucros e seus investimentos.

Assim o objetivo principal desse artigo foi alcançado, uma vez que mostra-se através da pesquisa bibliográfica realizada que o Planejamento Tributário e, a Gestão Empresarial geram benefícios para a empresa, se utilizado um correto planejamento tributário.

6. Referências Bibliográficas

ANDION, Maria Carolina, FAVA, Rubens, **Gestão empresarial**. Curitiba: Associação Franciscana de Ensino Bom Jesus, 2002.

ALVES, Adler A. C. **A legalidade da fusão, cisão e incorporação de empresas como instrumentos de planejamento tributário**. Disponível em:

<<http://jus.com.br/revista/texto/3583/a-legalidade-da-fusao-cisao-e-incorporacao-deempresas-como-instrumentos-de-planejamento-tributario/2>>. 2006, p. 02. Acesso em: 22/09/2019.

BATEMAN, Thomas S. **Administração: novo cenário competitivo**. 2.ed. São Paulo, Atlas, 2009

BRASIL. LEI Nº 4.729, DE 14 DE JULHO DE 1965, Brasília,DF, julho 1965. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=C8C8DC5DBC0D896B9039A33A9E546A44.proposicoesWebExterno2?codteor=104909&filename=LegislacaoCitada+-PL+7350/2002>. Acesso em: 29 set.2019.

CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. **Planejamento estratégico**. 2. Ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2009.

CORDEIRO, José Vicente B. de Mello. RIBEIRO, Renato Vieira. **Gestão Empresarial**. Curitiba: FAE/GAZETE DO POVO, 2002.

CORONADO, Osmar. **Contabilidade gerencial básica**. 2. Ed. São Paulo, Saraiva, 2012.

FABRETTI, Lúdio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

_____. **Contabilidade Tributária**. 13. ed. São Paulo, Atlas, 2013.

LATORRACA, Nilton. **Direito Tributário: imposto de renda das empresas**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

HAUSER, Paolla. **Contabilidade Tributária: dos conceitos à aplicação**. 1. ed. Curitiba, Intersaberes, 2017.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. 4. ed. São Paulo, Saraiva, 2013.

PÊGAS, Paulo Henrique. Manual de contabilidade tributária. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2003.

PEREIRA, Carlos Alberto. **Ambiente, empresa, gestão e eficiência**. In: CATELLI, Armando (Org.). Controladoria: uma abordagem da gestão econômica - GECON. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

POHLMANN, Marcelo Coletto. **Contabilidade Tributária**. IESD Brasil S. A, 2010.

RIBEIRO, Osni Moura; PINTO, Mauro Aparecido. **Introdução a Contabilidade Tributária**. 2. ed. São Paulo, Saraiva, 2014.

SILVA, J. Miguel; RODRIGUES, Agostinho Inácio. **LALUR – Guia Prático de Escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real**. 4. ed. São Paulo, Cenofisco, 2006.

TAVARES, Gabriel. **Planejamento tributário**: estratégia e economia para empresas. Disponível em: <<https://www.blbbrasil.com.br/blog/planejamento-tributario-estrategico/>>. 2019. Acesso em: 24 set.2019.